



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

EDITAL Nº 13/2019-EMERON, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Vice-Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de 2 (dois) **magistrados(as)** do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, sendo 1 (um) da Capital e 1 (um) do Interior, para participarem do ***IX Congresso Jurídico de Saúde Suplementar***, promovido pelo Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM com o apoio do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS).

1. DADOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

1.1. Curso: IX Congresso Jurídico de Saúde Suplementar

1.2. Período: 15 e 16 de agosto de 2019

1.3. Local: Brasília/DF

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para magistrados do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, sendo 1 (um) magistrado da Capital e 1 (um) do Interior.

2.2. A inscrição, neste processo seletivo, terá início a partir das 8h do dia **08 de julho de 2019**, exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página da Emeron, menu [Inscrições](#), até às 18h do dia **14 de julho de 2019**.

2.3. A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (por meio do site <http://www.sorteandoja.com.br/>), nas dependências desta Escola, às 11h do dia **15 de julho de 2019**, realizado pelo Vice-Diretor e pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.

2.3.1. A participação do magistrado no evento fica condicionada à autorização de afastamento da jurisdição pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.

2.4. Serão sorteados 4 (quatro) nomes, determinados titulares e suplentes, pela ordem de sorteio.

2.5. O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia **17 de julho de 2019**.

2.6 Ficam excluídos da seleção prevista neste edital os magistrados contemplados com as vagas dos Editais 03, 04, 05, 06, 08, 10 e 11/2019-Emeron.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções estabelecidas neste Edital e nos regulamentos do evento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Os sorteados farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso do magistrado da comarca do interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

3.2.1 O magistrado que se encontrar afastado da jurisdição (férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais), no período da realização do evento, não fará jus a passagens/IDI e diárias.

3.3. A Emeron comunicará à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ quanto ao resultado do sorteio, cabendo ao (à) magistrado (a) solicitar seu afastamento da jurisdição, bem como do domicílio eleitoral, se for o caso.

3.4. Não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de servidores ou de terceiros.

3.5. Os(as) selecionados(as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

3.6. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO BALDAN**, Vice-Diretor (a) da **Emeron**, em 05/07/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1284247** e o código CRC **B2A81F97**.